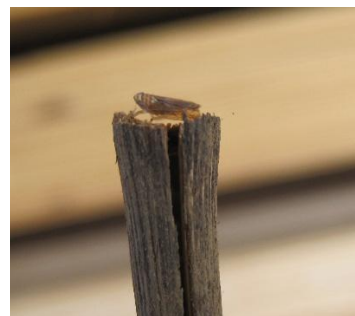


Certificação de Material de Propagação de Videira 2026

- Monitorização e tratamentos *Scaphoideus titanus* Ball.
- *Xylella fastidiosa*



Nota informativa n.º 2/CERTVIT/2026

Exmo. Operador Profissional (OP) de Materiais de Videira,

A Portaria n.º 267/2023, de 21 de agosto, em revogação da Portaria n.º 165/2013, de 26 de abril, implementa os procedimentos e medidas de proteção fitossanitária adicionais destinadas à erradicação ou confinamento, em território nacional, da praga de quarentena Flavescência Dourada.

No seu artigo 9º, aquela Portaria refere as medidas a implementar contra o inseto vetor *Scaphoideus titanus* Ball. em culturas produtoras de material vitícola, e torna **obrigatória, desde o início de julho a finais de setembro, a monitorização do inseto vetor** em todas as **vinhas-mãe de porta-enxertos e garfos, viveiros e reposições**.

Deste modo, todos os produtores de materiais de propagação de videira devem instalar nas suas parcelas, **armadilhas cromotrópicas – placas amarelas adesivas**, não reutilizáveis –, bem como realizar tratamentos fitossanitários obrigatórios, seguindo as seguintes orientações:

1. Instalação de armadilhas

- Época de colocação de armadilhas no campo: início de julho a finais de setembro.
- N.º placas: 2 placas/ha (ou parcela de material vitícola): uma no centro e outra na bordadura, salvo indicação dos serviços regionais da DGAV.
- Identificação das placas: obrigatório incluir: **n.º do operador, nome e n.º da parcela**, datas de **colocação e recolha** da armadilha no campo.

➤ Modo de colocação: colocação vertical, nos arames da vinha ou numa estaca, ao **nível médio/baixo da folhagem** e posicionadas na zona dos **ventos dominantes** da parcela.

➤ Substituição: renovação **obrigatória** das armadilhas de **15 em 15 dias**.

➤ Recolha/acondicionamento: findos os 15 dias no campo, as armadilhas devem ser **colocadas individualmente em bolsas de plástico transparente** (abertas ao meio) **ou envolvidas em película aderente**. Depois devem ser acondicionadas separadamente numa caixa de papelão, de modo a **não entrarem em contacto umas com as outras**, e colocadas de imediato em **frigorífico** (não colocar no congelador) até serem entregues. O **não devido acondicionamento** das armadilhas pode **invalidar a sua leitura**, comprometendo a monitorização e **obrigando à realização de** tratamento por imersão em água quente (TAQ).

➤ Entrega: obrigatoriamente, as armadilhas devem ser **entregues** nos serviços regionais da DGAV competentes, até à **semana seguinte à recolha no campo**, juntamente com a minuta “**Declaração de entrega das armadilhas**”.

ATENÇÃO: Não serão aprovadas parcelas de vinhas-mãe, viveiros e reposições em que não tenha sido realizada a monitorização do *Scaphoideus titanus* Ball, nos moldes anteriormente referidos.

2. Tratamentos fitossanitários contra *Scaphoideus titanus* Ball.

➤ É **obrigatória** a realização de **tratamentos inseticidas** adequados contra o inseto vetor em:

- **Todas** as culturas produtoras de materiais de propagação de videira situadas em freguesias onde o *Scaphoideus titanus* Ball. esteja presente;

- **Todos** os viveiros instalados com material vitícola proveniente das freguesias onde o *Scaphoideus titanus* Ball. está presente e de Estados Membros onde exista a doença da Flavescência dourada (França e Itália), caso esse material não tenha sido sujeito a tratamento por imersão em água quente (TAQ).

➤ Os tratamentos inseticidas contra o inseto vetor devem ser realizados com **produtos fitofarmacêuticos autorizados pela DGAV** (homologados para a

cultura e finalidade - Quadro 1, página 4), nas alturas apropriadas, de acordo com as circulares emitidas pelo Serviço Nacional de Avisos Agrícolas.

➤As 5 Zonas Demarcadas em Erradicação para a Flavescência Dourada (*Grapevine Flavescence dorée phytoplasma*) ([Ficha nº1 do Manual do Produtor de Materiais Vitícolas](#)) e a Lista de Freguesias com presença do inseto vetor *Scaphoideus titanus* Ball, com a respetiva classificação de risco de disseminação da doença, constam do [Despacho 69/G/2026](#) de 28 de abril de 2026, e encontram-se publicadas no sítio da Internet da DGAV.

3. Registo das aplicações

➤Todos os tratamentos realizados devem ser **devidamente registados** na folha de “Registo de produtos fitofarmacêuticos utilizados” e **guardados no caderno de campo**.

➤A **evidência (comprovação) da realização dos tratamentos** é feita mediante apresentação destes registos nos serviços regionais da DGAV, obrigatoriamente após a conclusão de todos os tratamentos nas parcelas

➤A **não entrega dos registos dos tratamentos** pode implicar a não aprovação das culturas e dos materiais de viveiro e reposições, **ou** a obrigatoriedade de tratamento por água quente (TAQ).

4. *Xylella fastidiosa*

Considerando que a Doença de Pierce, causada pela bactéria *Xylella fastidiosa* subsp. fastidiosa, constitui uma das patologias mais destrutivas da viticultura, e atendendo à expansão da bactéria *Xylella fastidiosa* no território nacional, torna-se imperativo reforçar as medidas de vigilância, com especial incidência na prospeção de materiais de propagação, enquanto via potencial de disseminação. Neste contexto, durante a presente campanha, será assegurada a continuidade das ações de despiste desta bactéria.

Perante a eventual deteção de sintomas suspeitos associados à presença da bactéria, deverá a situação ser comunicada de imediato à unidade regional da DGAV, nos termos da [Ficha nº 2 do Manual do Produtor de Material Vitícola](#).

Quadro 1. Lista dos inseticidas homologados para combate ao *Scaphoideus titanus* (Cigarrinha da Flavescência Dourada)

Substância(s) Activa(s)	Alvo Biológico	I.S. (dias)	Nº Ap.	Nome comercial / Empresa (Form.)
acetamiprida (neonicotinoide)	Ninfas/Adultos	21	1	CARNADINE
				STARPRIDE MAX
				CROVA
				KETAMI
				ACERON
				COIVA - ACETAMIPRIDE 20%
		14	1	EPIK SG
		45	1	EPIK SL
				GAZELLE SL
				EPIK 200 SL
ácidos gordos (na forma de sais de potássio)	Ninfas/Adultos	1	5	FLIPPER®
azadiractina (limonoide)	Ninfas	3	3	ALIGN
		3	2	OIKOS
				NeemAzal
Beauveria Bassiana estirpe ATCC 74040	Ninfas/Adultos	1	10	NATURALIS
cipermetrina (piretróide)	Ninfas/Adultos	21	1	CYPRESS
				CYPRESS 100 EC
				CYTHRIN 10 EC
				CYTHRIN OLIVO
				CYTHRIN MAX
deltametrina	Ninfas/Adultos	7	3	DECIS EVO
				SCATTO
				SERINAL
				CONTRAST
				PROTECT GARDEN INSECTICIDA CHOQUE EW*
fenepiroximato (pirazol)	Ninfas/Adultos	28	1	DINAMITE
				CORSA
flupiradifurona (butenolides)	Ninfas/Adultos	14	1	SIVANTO PRIME
			2	Sanium® 25SL*
lambda-cialotrina (piretróide)	Ninfas/Adultos	7	2	ATLAS
				JUDO
				KAISO SORBIE
				SPARVIERO
piretrinas (piretróide)	Ninfas/Adultos	3	2	ABANTO
				KRISANT EC
				LINCE
				NATUR BREAKER
				PIRETRO NATURA
				TEMOCROP
				SHUNTA
		3	3	PIRECRIS
		1	2	KENPYR
		1	1	CRISOSTAR
		7	2	PyGanic 1.4
óleo parafínico	Ninfas/Adultos	1	3	LUMIERE
tau-fluvalinato (piretróide)	Ninfas/Adultos	21	2	EVURE
				KLARTAN

Fonte: SIFITO link: <https://sifito.dgav.pt/divulgacao/usos>

Legenda: I.S. - Intervalo de Segurança (refere-se a uvas para vinificação); Nº Ap. - Número Máximo de Aplicações por Ano; * Autorizado para uso não profissional.